



ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/22/7ºBBM

Itajaí, 04 de fevereiro de 2022.

Efetivo mínimo para ativação das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 7º BBM.

O COMANDANTE DO 7ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a Dtz Op Nº 14-CmdoG, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de combate a incêndio em edificações prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como em cumprimento à Dtz POP Nr 02-CmdoG, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, DETERMINA que:

Fica regulado o efetivo mínimo para ativação das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 7º BBM.

## **1 FINALIDADE**

A presente Ordem tem por finalidade Regular os procedimentos gerais, princípios, obrigações quanto ao efetivo mínimo para ativação das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 7º BBM, guarnição completa ou sistema de revezamento (pula-pula).

## **2 REFERÊNCIAS**

2.1 Dtz Op Nº 14-CmdoG, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de combate a incêndio em edificações prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2.2 Dtz POP Nr 02-CmdoG, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

## **3 MISSÃO**

### **3.1 Geral:**

3.1.1 Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

### **3.2 Específica:**

3.2.1 Padronizar os procedimentos a serem adotados pelas guarnições de serviço, acerca da ativação das viaturas operacionais, a depender do quantitativo de efetivo disponível;



3.2.2 Definir o parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM.

#### **4 EXECUÇÃO**

4.1 É dever do chefe de socorro manter as viaturas operacionais (ASU + ABTR) ativadas, conforme preconizado abaixo, de acordo com o efetivo disponível para o serviço:

4.1.1 GU composta por 01 BM + 2 BBCC → sistema pula-pula: ativam as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura;

4.1.2 GU composta por 02 BBMM + 1 ou 2 BBCC → sistema pula-pula: ativam as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura;

4.1.3 GU composta por 02 BBMM + 3 ou mais BBCC → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura, desde que seja atendido o critério 4.3 dessa Ordem de Serviço;

4.1.4 GU composta por 03 BBMM + 1 BC → sistema pula-pula: ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura;

4.1.5 GU composta por 03 BBMM + 2 ou mais BBCC → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura, desde que seja atendido o critério 4.3 dessa Ordem de Serviço;

4.1.6 GU composta por 04 BBMM + 1 ou mais BBCC → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura.

4.1.7 GU composta por 05 ou mais BBMM com ou sem reforço de BC → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura.

4.2 Para efeito de parâmetro definido no item 4.1 desta Ordem, a viatura ABTR é ativada tendo no mínimo 2 bombeiros e a viatura ASU é ativada tendo no mínimo 3 bombeiros, sempre com no mínimo 1 militar comandando a guarnição.

4.3 À critério do chefe de socorro, sempre que possível, observadas as competências técnicas dos Bombeiros Comunitários de serviço, é permitida a ativação do ASU composto por um 01BM e 02BBCC e de ABTR composto por 01BM e 01BC, devendo observar que a Dtz 14, quando regula o emprego e apoio das guarnições em combate a incêndios em edificações, estabelece:

4.3.1 Excepcionalmente, em virtude da defasagem do efetivo, a guarnição mínima de ASU poderá ser composta por 2 bombeiros (no mínimo 1 militar), conforme estabelecido na Dtz POP Nr 02-ComdoG;

4.3.2 Em incêndios onde a guarnição esteja reduzida com menos de 4 integrantes, o Cmt Gu antes de iniciar o deslocamento para a zona de incêndio deve solicitar o apoio de outra guarnição (a mais próxima disponível);

4.3.3 Na ocorrência, antes da chegada do apoio, o Cmt Gu deve priorizar ações defensivas, evitando expor os componentes da guarnição a riscos, adotando as medidas possíveis para minimizar as consequências do incêndio, conforme a capacidade de resposta.

4.4 A VTR AT (quando ativa apenas na função de apoio) e a VTR ACT podem ser



ativadas apenas com o condutor.

## **5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

5.1 Casos omissos a essa ordem administrativa serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 7ºBBM;

5.2 Sempre visando a manutenção da capacidade máxima de resposta das OBMs, o Oficial Comandante de Área tem autonomia para remanejar o efetivo operacional entre as OBMs do 7ºBBM durante o dia de serviço, priorizando sempre a manutenção do BM/BC o mais próximo possível da OBM de origem, provendo-lhe os meios necessários para o deslocamento;

5.3 Para fins de contagem dos 4 integrantes estabelecidos no item 4.3.2, serão contatos apenas os Bombeiros Comunitários que possuem a habilitação em Combate a Incêndios Estrutural.

**Tenente-Coronel BM FABIANO B DAS NEVES**  
Comandante do 7ºBBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2T446SRH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 10/02/2022 às 15:51:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDExMF8yMDE1MI8yMDIwXzJUNDQ2U1JI> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020110/2020** e o código **2T446SRH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.